



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.410/2017

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.317 de 04 de julho de 2016, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte meta e prioridade.

- Conservação, Recuperação e manutenção de estradas vicinais – Proposta Siconv nº 043346/2017/MI/CAIXA.

Função	26				Urbanismo
Subfunção		782			Infraestrutura Urbana
Programa			0033		Programa de Infraestrutura Urbana
Projeto/Ação				1083	Conservação, Recuperação e manutenção de estradas vicinais – Proposta Siconv nº 043346/2017/MI/CAIXA

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2017	R\$ 250.000,00	R\$ 600,00

- **OBJETIVO:** Execução de serviços na Conservação, Recuperação e manutenção de estradas vicinais na zona rural do Município, conforme – Proposta Siconv nº 043346/2017/MI/CAIXA
- **METAS:** Conservação, Recuperação e manutenção de estradas vicinais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal